

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1 – A direção da Faculdade Coelho Neto (FACNET), credenciada pela Portaria nº. 406 do Ministério da Educação – MEC de 04/05/2018, localizada na Rua Paraíba nº 1518, Mercadinho, Imperatriz, Estado do Maranhão, torna público as características do processo seletivo destinado a bolsas de estudo para o preenchimento das vagas oferecidas no **semestre de 2020.2** nos curso de bacharelado em **educação física**.

CAPÍTULO 2 – DAS BOLSAS

2.1 – Estarão disponíveis 04(quatro) bolsas de 100% para curso de educação física.

2.2 – As bolsas estão dispostas da seguinte forma: 02(duas) para o sexo feminino e 02(duas) para sexo masculino; 02

2.3 – Serão selecionados os(as) candidatos(as) seguindo os seguintes critérios:

- Melhor nota na prova teórica;
- Menor renda família;
- Melhor Aptidão física para o esporte que for candidato (natação ou futebol);
- 02(duas) vagas para cada um dos esportes citados acima. Sendo uma feminina e outra masculina para cada esporte.

2.3 – As bolsas são para período noturno, com duração mínima de 08 (oito) semestres (4 anos). Vinculadas ao estágio não remunerado, com carga horária de 04(quatro) por dia, de segunda a sexta, no centro esportivo Poliher. O não cumprimento deste item do edital, gerará a perda da bolsa. A reprovação em duas disciplinas implicará na perda da bolsa.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Poderão se inscrever neste edital estudantes que tenham concluído até 30/07/2020 o ensino médio ou equivalente em escolas públicas. Estudantes de escolas privadas com renda familiar abaixo de meio salário mínimo por pessoa ou ganhar até 3 salários mínimos de renda mensal total na família.

3.2 – Não tenham ingressado no ensino superior, tido acesso a vagas (matricula) em outra IES.

3.3 – Serão aceitas o limite máximo de 20(vinte) inscrições para este edital. 10(dez) para natação e 10(dez) para futebol.

3.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá escolher para qual esporte concorre. Não será permitido ao candidato alterar o esporte escolhido.

3.5 – Início dia 18 de agosto de 2020, (www.faculdadecoelhoneto.edu.br) e presencialmente (Rua Paraíba nº 1518 - Mercadinho), término 21 de agosto de 2020, por agendamento dentro do prazo acima citado.

3.6 – A inscrição implica por parte do candidato, para todos os efeitos jurídicos, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

3.7 – Os candidatos farão inscrição pelo presencialmente (Rua Paraíba nº 1518 - Mercadinho). Preenchimento de formulário próprio em anexo neste edital disponível no site www.faculdadecoelhoneto.edu.br;

3.8 – O candidato somente será considerado inscrito após o preenchimento do formulário de inscrição entrega de documentos comprobatórios mencionados no capítulo 3 deste edital e confirmação da IES. (Histórico e Certificado de Conclusão do ensino médio, comprovação de baixa renda familiar).

3.9 – O não preenchimento completo e correto da ficha de inscrição ou a omissão de dados poderá acarretar a nulidade da inscrição.

CAPÍTULO 4 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Os candidatos com deficiência, e com necessidade educacional devem especificar para atendimento específico sua necessidade no ato da inscrição.

4.2 – O candidato portador de necessidades educacionais especiais deverá adotar as seguintes providências:

I – Anexar na inscrição e apresentar no ato da prova, indicando na parte externa do envelope a referência “Laudo Médico – Processo Seletivo”, até o encerramento das inscrições, para que haja tempo hábil de a comissão organizadora tomar as providências cabíveis ao atendimento.

II – A FACNET poderá receber documentos em sua sede.

4.3 – Documentos aceitos como comprobatórios:

I – Laudo médico original emitido do profissional ou da instituição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com identificação legal do médico responsável (nome, especialidade, endereço, CRM, assinatura e carimbo).

II – Cópia do RG do candidato.

4.4 – O laudo médico deve indicar claramente, de acordo com cada caso:

I – Necessidade de tempo adicional para realização da prova;

II – Necessidade de leitura;

III – Outras formas de atendimento especial durante a realização da prova, para análise da comissão organizadora.

4.5 – A FACNET reserva-se o direito de não atender as solicitações:

I – Enviadas fora do prazo das inscrições;

II – Que não atenderem aos dispositivos dos itens 12 (doze) e 13 (treze);

III – Que forem julgadas desnecessárias.

4.6 – Os candidatos com deficiência de necessidades educacionais especiais devem conferir o deferimento de sua solicitação no site da FACNET na semana que antecede a prova.

4.7 – O candidato com deficiência de necessidades educacionais especiais que teve sua solicitação deferida deve comunicar aos fiscais de sala no dia da prova caso não esteja acomodado em sala apropriada para atender sua condição.

CAPÍTULO 5 – DAS PROVAS: DATA, HORÁRIO E LOCAL.

5.1 – A prova será realizada dia 25 de agosto, às 19h no prédio da IES. Na cidade de Imperatriz - MA, Rua Paraíba nº 1518, Bairro Mercadinho, Imperatriz – MA.. Com duração máxima de 3(três) horas.

5.2 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de corrido o prazo de 1 (uma) horas do início da prova.

5.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, certificar-se do seu local de prova, que estará disponível no site da FACNET (www.faculdadecoelhoneto.edu.br) durante a semana que antecede o processo seletivo.

CAPÍTULO 6 – DAS ETAPAS: CARACTERIZAÇÃO

6.1 – Teremos as seguintes etapas: Prova teórica; entrevista com assistente social; teste de aptidão esportiva referente a vaga; visita domiciliar da assistente social.

6.2 – As provas do processo seletivo será uma REDAÇÃO.

6.3 – A redação deverá conter entre 20 e 30 linhas. A nota vai de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 – Os critérios de correção da redação estão todos discriminados no site da FACNET, <https://www.faculdadecoelhoneto.edu.br>

I – Não há obrigatoriedade de se colocar o título na redação.

6.5 – Será fornecido ao candidato uma folha para rascunho da redação.

I – Esse rascunho não tem valor para confrontação com a nota oficial.

6.6 – Serão classificados para as fases após prova teórica as 3 melhores notas entre as mulheres e 3 melhores notas entre os homens.

CAPÍTULO 7 – DAS PROVAS: REALIZAÇÃO

7.1 – O acesso do candidato ao local de provas ocorrerá sempre 00:30m(trinta minutos) antes do agendamento. Considerando o horário do agendamento sendo horário da prova.

7.2 – O candidato deverá estar munido de um documento de identificação, dentro do prazo de validade, com foto recente. A FACNET considera como válidos para identificação:

I – Documento de identificação original (RG) recente;

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) recente;

III – Passaporte válido.

7.3 – Não serão considerados válidos para efeito de identificação os seguintes documentos: CPF, Título de Eleitor, Reservista, Carteiras Profissionais ou Funcionais, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, Carteira Estudantil, Carteiras de Clube, Carteiras de Plano de Saúde.

7.3 – Recomenda-se que o candidato traga o comprovante de inscrição no dia do exame, para dirimir eventual dúvida sobre o local da prova.

CAPÍTULO 8 – DAS PROVAS: RESTRIÇÕES

8.1 – Os candidatos, ao realizarem sua inscrição no processo seletivo, concordam em se submeter a todas as medidas de segurança adotadas pela FACNET, quando da realização das provas e no ato da matrícula.

8.2 – Não é permitido o uso nem a entrada, no local da prova de:

I – Aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (telefones celulares, calculadoras, fones, etc.);

II – Agendas ou similares;

III – Óculos escuros;

IV – Protetores auriculares;

V – Artigos de chapalaria (gorros, boné, boina, chapéu, etc.);

VI – Relógio de qualquer espécie;

VII – Chaves;

VIII – Estojos ou congêneres;

IX – Bolsas e pochetes;

X – Malas e mochilas.

8.3 – Os itens citados nos artigos 31 (trinta e um) devem ser acomodados em embalagem fornecida pela instituição no local, devendo assim permanecer em local indicado pelos fiscais de sala até o término da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem embalados.

8.4 – A FACNET não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos neles causados.

8.5 – Em hipótese alguma será admitida a entrada, no local da prova, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas.

8.6 – Não serão aplicadas provas fora dos locais indicados pela FACNET. Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estejam impossibilitados de comparecer nesses locais, sendo vedada, portanto, sua aplicação em residências, hospitais etc.

CAPÍTULO 9 – DA NULIDADE DE QUESTÕES E RECURSOS

9.1 – O candidato que desejar contestar a validade da redação poderá fazê-lo até às 12 horas do dia seguinte a realização das provas, das seguintes formas:

I – Pelo e-mail facnet@faculdadecoelhoneto.edu.br.

II – É obrigatória a fundamentação técnica da contestação para análise da comissão organizadora. A avaliação da redação é realizada por 2 (dois) avaliadores diferentes. Em caso de discrepância entre os conceitos emitidos pelos avaliadores, um avaliador distinto efetua a 3ª avaliação, a fim de se emitir o conceito final.

II – Não serão fornecidos os espelhos ou cópias da redação.

CAPÍTULO 10 – RESULTADOS

10.1 – O resultado será publicado no site da FACNET (www.faculdadecoelhoneto.edu.br) e no local da prova 03 (três) dias após a data de realização da prova.

I – Os resultados do processo seletivo são válidos para o primeiro semestre letivo do ano de 2020.

10.2 – Compete exclusivamente aos inscritos fazerem a verificação do seu resultado. A FACNET disponibilizará no seu site o link para consulta do resultado final de cada candidato.

10.3 – O processo seletivo é classificatório e estarão habilitados à convocação para matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 2 (dois) na redação.

10.4 – O resultado do processo seletivo será divulgado com a nota final do candidato, isto é, a somatória entre as notas da redação. Também será considerado aprovado o candidato que apresentar documentos que comprovem a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, acima de 40% (quarenta por cento) da nota máxima. O mesmo ficará isento de realizar a prova e estará apto a realizar a matrícula.

10.5 – Serão divulgados nas listas para matrícula os candidatos classificados em ordem alfabética, até o limite correspondente ao número de vagas previsto no artigo 2º (segundo) deste edital.

10.6 – Expirado o prazo para a matrícula, os aprovados que não se matricularem perderão o direito à vaga, que poderá ser oferecida, mediante nova publicação, aos próximos candidatos da lista, respeitada exclusivamente a ordem de classificação.

I – Serão publicadas listas no site para completar as vagas até o encerramento do processo seletivo.

II – A FACNET emitirá comunicado no site (www.faculdadecoelhoneto.edu.br) e no local da prova informando sobre o encerramento do processo seletivo

CAPÍTULO 11 – DAS MATRÍCULAS

11.1 – Uma vez aprovados, os candidatos deverão efetivar sua matrícula na sede da FACNET, no endereço citado no item 1(um).

11.2 – Cronograma de matrícula: As matrículas poderão ser realizadas logo após a divulgação dos resultados até a data de 12 de Agosto de 2020

11.3 – Da documentação obrigatória e requerida para o ato da matrícula:

- Documento Oficial de Identidade (RG) (uma cópia);
- CPF – (uma cópia)
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante de votação na última eleição - (uma cópia).
- Prova de que está em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino - (uma cópia).
- Certidão de Registro Civil - Nascimento ou Casamento (uma cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (uma cópia)
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia)
- Comprovante de rendimentos do contratante e/ou do fiador (uma cópia)
- Comprovante de endereço (uma cópia)
- Comprovante de pagamento do valor integral da primeira mensalidade do curso, efetuado no ato.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



FACULDADE COELHO NETO - FACNET

Rua Paraíba nº 1518 Imperatriz - MA CEP: 65.901-290

CNPJ: 17.798.820/0001-73 Credenciada pelo MEC, portaria nº406,

Publicada no D.O.U de 07/05/2018 www.faculdadecoelhoneto.edu.br

Fones: (99) 3524-8463; 9 9989-8108

Imperatriz – MA, 01 de Agosto de 2020.

Francisca Ferreira Coelho

Diretora da Faculdade Coelho Neto - FCN